

Policlínica Municipal vai agendar exame de PSA e consultas para ação do Novembro Azul



página 03



página 03

Servidores da Saúde são orientados sobre atendimento a mulheres vítimas de violência



página 04

Confira os serviços municipais no ponto facultativo e feriado da próxima semana



página 05

Copa: Veja os horários de setores da Prefeitura nos dias de jogos do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Policlínica Municipal vai agendar exame de PSA e consultas para ação do Novembro Azul

Na próxima semana, a Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde), no bairro Santo Antônio, fará agendamento para diversos serviços voltados ao público masculino que vai oferecer durante ação alusiva ao Novembro Azul, no dia 26 de novembro.

Na quarta-feira (16), das 7h às 15h30, os agendamentos serão para a realização de raio-x, enquanto na sexta-feira (18), das 13h30 às 15h30, os procedimentos disponíveis para marcação incluem consultas com urologista, dermatologista, nutricionista, clínico geral e psicólogo, além de exames de PSA (que ajudam no diagnóstico do câncer de próstata) e ultrassom.

Para fazer a marcação, é necessário apresentar cópias de CPF e RG, além do cartão do SUS e comprovante de residência.

OUTROS ATENDIMENTOS NO DIA 26

No dia da ação, também serão

disponibilizados outros serviços, sem necessidade de agendamento, como corte de cabelo, vacinação, testes rápidos, aferição de pressão e avaliação de manchas.

PROGRAMAÇÃO NOVEMBRO AZUL EM CACHOEIRO

Além da ação na Policlínica, a Secretaria

Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro preparou uma extensa programação para o Novembro Azul.

O cronograma prevê a realização de atividades como palestras, marcação de exames e rodas de conversa. Confira a programação completa da campanha no site www.cachoeiro.es.gov.br/novembroazul2022.



Marcações devem ser feitas na próxima semana; evento ocorrerá no dia 26

Servidores da Saúde são orientados sobre atendimento a mulheres vítimas de violência

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro promoveu, na manhã desta quinta-feira (10), uma palestra sobre o combate à violência contra a mulher voltada para profissionais de enfermagem da rede municipal de saúde.

A ação, que aconteceu no auditório da Unidade de Saúde da Mulher “Dra Glaura Moreira Santos” (Casa Rosa), teve como tema “Mulheres vítimas de violência – como identificar, acolher e evitar revitimização, e foi conduzida por Núbia Bazeth Silva, escrivã da Delegacia de Amparo à Mulher de Cachoeiro.

Na ocasião, os participantes foram orientados sobre como identificar uma vítima de violência durante suas rotinas nas unidades de saúde, bem como os procedimentos a serem adotados em seguida, em articulação com a rede de assistência social do município.

De acordo com a Semus, as políticas

de combate à violência contra o público feminino, em Cachoeiro, que estão em fase de implantação, são planejadas por um comitê interno, envolvendo diversos setores da gestão municipal.

“Estamos adequando a rede municipal de saúde para atuar, ativamente, no combate à violência contra a mulher. Os

servidores, principalmente, aqueles que trabalham na atenção básica, que estão em contato direto com muitas famílias, atuarão para reconhecer possíveis vítimas de agressão doméstica, dando os encaminhamentos necessários”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

Profissionais de enfermagem participaram de palestra sobre o tema, na Casa Rosa



Confira os serviços municipais no ponto facultativo e feriado da próxima semana

A Prefeitura de Cachoeiro vai manter serviços nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança, dentre outras, na segunda-feira (14), ponto facultativo do Dia do Servidor (transferido pelo decreto nº 32.291), e na terça (15), feriado nacional da Proclamação da República. Confira quais:

SAÚDE

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, no bairro Marbrasa, funcionará, normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone (28) 3155-5014.

Outra opção é o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h e é a referência para os pacientes que estiverem com sintomas gripais.

Para os moradores de Itaoca e proximidades, a referência é o Pronto Atendimento do distrito, que funcionará 24h. A população local contará com o apoio da ambulância da unidade, que também poderá ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.

Crianças menores de 12 anos que precisarem de atenção urgente em saúde deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

O Samu funcionará, normalmente, 24 horas, atendendo às emergências, por meio do telefone 192.

GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, e poderá ser acionada, em caso de necessidade, via 190 (Cíodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

LIMPEZA E CEMITÉRIO

A coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

ESPAÇOS CULTURAIS

A Casa de Cultura Roberto Carlos abrirá todos os dias, das 9h às 15h. Os demais espaços culturais estarão fechados.

OUIDORIA

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, dúvidas e elogios na Ouvidoria Geral do Município, por meio do aplicativo “Todos Juntos” e da página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Outra opção é o WhatsApp (28) 98814-3357, por meio do qual, será possível deixar mensagens e os atendentes retornarão o contato no dia seguinte. Após abertura do chamado, serão passadas orientações para o acompanhamento do pedido – e todas essas etapas serão feitas pelo próprio aplicativo.

TRANSPORTE COLETIVO

As linhas do ônibus do transporte

coletivo municipal vão operar normalmente na segunda. Na terça, será adotado o esquema de horários dos domingos. É possível conferir os horários no aplicativo Ponto Cachoeiro ou a partir do site da Agersa (agersa.es.gov.br).

MERCADOS MUNICIPAIS E CEASA-SUL

Os mercados municipais São João (Amarelo) e Quincas Leão (Mercado da Pedra) funcionarão na segunda, normalmente. Na terça, apenas o São João abre as lojas de hortifruti, das 7h às 12h.

Na Ceasa-Sul, as lojas abrirão apenas na segunda. Já o setor administrativo ficará fechado em ambos os dias.

ESCOLAS MUNICIPAIS

As escolas municipais permanecerão fechadas segunda (14) e terça (15).

FARMÁCIAS DE PLANTÃO

Para verificar quais farmácias estarão de plantão, os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – em “Cidadão”, na parte superior da página principal, ou no menu “Serviços”, em Vigilância Sanitária.



Na área da saúde, funcionarão os prontos atendimentos, como o PPG

Copa: Veja os horários de setores da Prefeitura nos dias de jogos do Brasil

A Prefeitura de Cachoeiro publicou, no Diário Oficial desta quinta-feira (10), um decreto (Nº 32.350) que altera o expediente nos órgãos públicos municipais durante os jogos da Seleção Brasileira na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2022.

No dia 24 de novembro (quinta-feira), quando o Brasil estreará na competição, contra a equipe da Sérvia, as repartições do município funcionarão das 8h às 14h. Na semana seguinte, em 28 de novembro (segunda-feira), quando o adversário será a equipe da Suíça, as atividades acontecerão das 8h às 12h.

Em 2 de novembro (sexta-feira), encerrando a fase classificatória, a

Seleção Brasileira enfrentará o time de Camarões. Nesse dia, o funcionamento dos órgãos públicos municipais será das 8h às 14h.

De acordo com o decreto, os setores considerados essenciais funcionarão normalmente nesses dias. Entende-se como essenciais os serviços que não admitem paralisação, como prontos atendimentos de saúde; atendimento de alta complexidade de assistência social; limpeza urbana e coleta de lixo; segurança e guarda patrimonial; controle e fiscalização do trânsito.

Na rede municipal de educação, as atividades nas unidades de ensino

acontecerão até as 15h, nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro. Já no dia 28 de novembro, as ações acontecerão por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), a serem disponibilizadas para o estudante no dia anterior.

CRONOGRAMA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

- **Quinta-feira (24/11)** – Brasil x Sérvia, às 16h: expediente até às 14h.
- **Segunda-feira (28/11)** – Brasil x Suíça, às 13h: expediente até às 12h.
- **Sexta-feira (02/12)** – Camarões x Brasil, às 16h: expediente até às 14h.



Esquema especial foi planejado para as atividades nas escolas municipais

 **Seminário**
de Defesa do Consumidor

NOVA DATA

17 DE NOVEMBRO 18h30
Auditório da FDCI

COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



TRATAMENTO DOS CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS: DIFICULDADES E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO

Inscrições: www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor

Palestra com Leonardo Garcia,
Procurador do ES

LANÇAMENTO DO EXEMPLAR DA COMPILAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ELABORADO PELO PROCON DE CACHOEIRO

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de novembro de 2022

Nº 6673

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.351

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, no respectivo cargo, a partir de 01 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
029030-02	JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	D	58364/2022
029060-02	RITA LUZIÉ FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	E	59889/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 1.997/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **23867/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.066/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de outubro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 256/2022 10/11/2022	CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - EPP	Aquisição de veículo tipo furgão	69470/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

OBJETO: estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo

empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Raphael Assunção Silva – Diretor da Instituição.

PROCESSO: 57285/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 255/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA- SEMESP.

CONTRATADA: RINKÃO DELIVERY LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SELF-SERVICE.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
1	Descrição do Objeto Serviço de self-service por pessoa com peso livre contendo: Arroz, feijão, farofa, purê de batata banana frita, lasanha, empadão, moqueca de peixe, frango assado ou boi, banana frita, saladas (hortaliças), legumes cozidos, salpicão, maionese, cada refeição acompanhada de uma lata de refrigerante (350ml) ou um suco natural (300 ml); Obs.: podendo ser almoço ou jantar e a critério do palestrante.		
VALOR TOTAL			R\$ 5.700,00

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.132

Natureza de Despesa: 33903933000

Ficha/Fonte: 2459/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Gabriela Guizzardi de Paula – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 68833/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 256/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
UND	1	MERCEDES-BENZ/SPRINTER 516 TETO ALTO 2021/2022 0 KM	R\$ 424.995,00	R\$ 424.995,00

Descrição do Objeto Veículo tipo furgão, 0km, fabricação nacional ou Mercosul, ano 2021, modelo 2022, chassi longo/teto alto, com carroceria totalmente metálica, movido a diesel, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, adaptado, cor branca ou prata. Além dos constantes no Termo de Referência.	
Dados Técnicos Sistema Elétrico Descrição das adaptações, acessórios e equipamentos Compartimento Traseiro Estrutura Interna Parte Elétrica Sistema de sinalização visual Luzes secundárias Sistema de sinalização acústico Módulo de Controle Ar Condicionado Prescrições do Sistema Outros acessórios e equipamentos.	
VALOR TOTAL DO LOTE	RS 424.995,00

VALOR: R\$ 424.995,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Ficha: 4717

Despesa: 44905252000

Recursos de fonte 253000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Juliana Queiroz Sturzeneker Rosa – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 69470/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

RESPALDO: artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93

PROCESSO: nº 60733/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 026/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB, para a execução do seguinte objeto: a democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 1754-199000000002

PRAZO: Até 30/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social e Marcelo Roncato Rovetta – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 65304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CAROLINA CAL SILVA

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, 33, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 089.640.476-74

PROCESSO – PAS: Nº 46464/2022, DE 02/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00283, SÉRIE - E, DATA: 15/07/2022

INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM DEVIDO ALVARÁ SANITÁRIO E NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 03141, EMITIDA EM 21/02/2022.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 10º, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00283 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de agosto de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

CONTRIBUINTE: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICO MORUCCI E TÓFANO LTDA.

ENDEREÇO: RUA VINTE CINCO DE MARÇO, 64, LOJA 64-66, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.885.886/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 41576/2022, DE 11/07/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00369, SÉRIE - E, DATA: 07/07/2022

INFRAÇÃO: POR REALIZAR A ATIVIDADE DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISE CLÍNICAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 370, 396 (III, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00369 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de agosto de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

CONTRIBUINTE: J. B. VASCONCELOS - ME

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO DESLANDES, Nº 16, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 44.680.567/0001-98

PROCESSO – PAS: Nº 26288/2022, DE 05/05/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00242, SÉRIE - E, DATA: 04/05/2022

INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 03216 NO DIA 26/01/23022.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00242 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de julho de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

CONTRIBUINTE: MUABE RODRIGUES ZABAN

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, 33, CENTRO,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 027.824.587-01

PROCESSO – PAS: Nº 38831/2022, DE 28/06/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00282, SÉRIE - E, DATA: 21/06/2022

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO (NOTIFICADA EM 13/04/222 SOB O NÚMERO 4690).

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 10º, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00282 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de agosto de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS

Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 05/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXVI ” do Edital 05/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE (01 até 50)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE -PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – SEDE -COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – DISTRITOS (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (01 até 50)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (01 até 50)	16/11/2022 00:00 às 23:59
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCD (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
ELETRICISTA (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE (01 até 250)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE PCD (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE COTAS (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS (01 até 50)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS COTAS (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE (01 até 50)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS (01 até 30)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS PCD (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
MOTORISTA (01 até 70)	16/11/2022 00:00 às 23:59
MOTORISTA PCD (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
MOTORISTA COTAS (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE (01 até 200)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE PCD (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE COTAS (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS (01 até 70)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE (01 até 300)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE PCD (01 até 15)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE COTAS (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS (01 até 100)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS PCD (01 até 05)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
TECNICO EM INFORMATICA (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
CONTADOR (01 até 10)	16/11/2022 00:00 às 23:59
NUTRICIONISTA (01 até 41)	16/11/2022 00:00 às 23:59
NUTRICIONISTA COTAS (01 até 02)	16/11/2022 00:00 às 23:59
PSICOLOGO (01 até 15)	16/11/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Novembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO

À CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP,

Em virtude da necessidade de realizar o 1º termo aditivo de valor ao **Contrato nº 021/2022**, estamos paralisando, a partir desta data, a obra **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE LUTAS NO BAIRRO RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”**, até que se conclua todos os procedimentos para iniciar a execução do pretendido aditivo.

Dessa forma, fica suspensa a execução do contrato por ordem e no interesse da administração a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de novembro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

BRUNA D’ASSUMPCÃO MATA
Fiscal da Obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
(Reestruturado pela Lei Municipal nº 7871, de 13 de maio de 2021)
FONE nº (28) 3155 5342 e-mail: turismo.semcult@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR / SEMCULT – OUTUBRO DE 2022

Em vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma presencial, conforme agenda definida pelos conselheiros. Às dezesseis horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras: FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV; IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB; LUCIÁ SAMPAIO, SEMMA; EDINALDO ANACLETO DA SILVA, SEMO; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC; JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes; ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas; ALLANA DE ALMEIDA, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais; ÂNGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo; CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; GYSELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância de Governança Regional de Turismo. como **convidados**: ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT – Turismo; JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; ISABELLA FERREIRA SANTOS, SEMCULT – Turismo. Os Conselheiros se reuniram na SEMDEC. Isabel deu início a reunião dando as boas vindas a todos, e iniciou a pauta falando sobre o horário das reuniões, a mesma deve terminar às 18 (dezoito) horas porque os espaços públicos fecham as 18 (dezoito) horas, fora sugerido pela SEME que fosse alterado o horário para as 15 (quinze) horas, o que fora acordado por todos. ISABEL, da segmento falando sobre a pauta enviada por e-mail acerca da quantidade de cadeiras existentes no COMTUR, a junção de cadeiras e as propostas trazidas pelos conselheiros, ANGELO apresenta a proposta de unir a cadeira de Esporte de Aventura e Ecoturismo, com o conselheiro ELOY atualmente responsável por Hotéis e Pousadas, pela dificuldade de encontrar suplência, ISABEL questiona se seria alterado o nome da cadeira, dando abertura para a fala da Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, que inicia a fala questionando o porquê da discussão acerca da junção das cadeiras, ISABEL relata sobre as ausências informando à Secretária a defasagem na participação dos conselheiros, FERNANDA pondera que o conselho é um direito constitucional garantida a sociedade civil, e que não acha que seja a hora para alteração de lei de conselho, declara que apesar de interligadas as cadeiras são distintas e que não devem ser mitigadas, retirar cadeiras enfraqueceria o conselho, a proposta seria buscar por novos suplentes sem reduzir a participação de cada uma das câmaras, ELOY pontua que há um problema muito grave com relação ao quórum, o que acaba por atrasar o conselho em relação a tomada de decisões porque sem quorum logo não há reuniões, a junção das câmaras seria para resolver o problema da falta de participação, FERNANDA analisa que pôr a decisão de uma coletividade na mão de 5 (cinco) pessoas ou de um grupo seletivo fere o princípio democrático, a ideia seria destituir o ausente, e não seria interessante destituir, porque nesse caso diminui e exclui participações que viriam a ser importantes para sociedade, dá o exemplo do Conselho de Cultura que passa pelas mesmas dificuldades, e que diminuir não trará a solução,

IGOR opina que poderia mudar o nome das cadeiras sem diminuir a quantidade de participantes, com 18 (dezoito) cadeiras, podendo ampliar a quantidade de pessoas e diversificar as áreas, como exemplo de fundir hotel com transportes que hoje não se faz presente no conselho a cadeira do transporte. FERNANDA pontua que alterar a terminologia sem a diminuição das câmaras pode ser uma via favorável a seguir, mesmo concordando que seja lastimável a falta da participação dos conselheiros, LUCIÁ aponta que são as mesmas pessoas vão todas as vezes na reunião e desanimam pela falta de compromisso dos ausentes. Foi decidido pelo conselho que as cadeiras continuarão, acontecerão algumas junções, as terminologias serão mudadas e destituirão os faltantes por substitutivos. ISABEL começa com a próxima pauta que se trata do fundo, e pergunta se alguém trouxera alguma sugestão, FERNANDA diz que todas as vezes que existem eventos na sociedade os produtores do evento pagam taxas ao município, a sugestão é que se converse com algum vereador para legislar que parte da verba seja destinada ao fundo de turismo, porque necessita de uma regulamentação/lei destinando a pecúnia para o fundo. IGOR fomenta a pesquisa de projetos já direcionando verbas para o turismo de cunho federal e estadual, eventos direcionados diretamente ao turismo. FERNANDO pede a palavra ao presidente, em sua fala ele relata o que caracteriza eventos com finalidades turísticas - pessoas de outra cidade dentro do município, o mesmo pediu uma pesquisa citando como exemplo do natal, as pessoas que frequentam o natal de Cachoeiro, são daqui mesmo, então não tem característica turística, em se tratando de MIGUELA MIGUEL produto da SEMCULT, e que não tem característica turística porque deve ser provado para o ministério de turismo que o evento tem cunho turístico, com números de pessoas não residentes na cidade. Relata também que Cachoeiro era nota C em relação a turismo e hoje nota B, podendo captar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mas ainda há necessidade de que haja um projeto com números que comprovem o apelo turístico que o evento terá. ELOY diz que falta captação de recursos da gestão pública, para atrações turísticas, FERNANDO pontua que as construções de outras cidades que são atração foram iniciativas privadas e não públicas, sendo assim mais fácil de ter monumentos e ou atrações voltadas para o turismo. ISABEL dá o exemplo de anchieta, são instituições turísticas - associações organizadas, que fomentam a construção de uma atração. Não há possibilidade da gestão decidir por si criar uma atração turística porque o dinheiro é público, ou seja, é necessário que uma instituição se organize para criar um projeto com faceta turística-cultural para que venha os recursos necessários para a realização. IGOR questiona se em Cachoeiro tem festival de música e dá a ideia de trazer um festival para o sul do estado, mesmo sendo um evento cultural trarão turistas de outras localidades abrangendo então o turismo trazendo a verba necessária, ALLANA pondera que há alguns anos havia um festival de rock em Cachoeiro que reunia pessoas dos estados ao redor para a participação do evento, ISABEL aponta para a lei 13.019 de 14 de julho de 2014, pesquisa onde a mesma pode ser aplicada para que instituições realizem eventos, em busca de recursos, pondera que aporte de verbas somente são possíveis se forem através da lei supramencionada. ELOY pergunta se há possibilidade de criar uma associação, FERNANDO informa sobre a burocracia e até que se crie a associação não resolveria as demandas agora emergentes, o mais viável seria buscar por recursos estaduais e federais através de nossos representantes. LUCIÁ questiona se existe alguma especificação na lei para que a verba venha para o fundo, ISABEL explica que é necessário buscar as formas possíveis descritas na lei do fundo. ELOY reforça que o valor do fundo não seria somente para eventos, mas para tudo que envolve turismo, como passeios, transportes que às vezes é defasado e que a verba se faz necessária. FERNANDO aproveita

esse assunto e informa que no dia seguinte receberá o SEBRAE Cachoeiro para fazer o teste de roteiro turístico da cidade e relata as dificuldades para disponibilizar o meio de transporte para que o roteiro seja realizado. Nesse momento, EDINALDO retoma o assunto da reunião passada sobre a Fábrica de Pios e o roteiro turístico proposto pelo SEBRAE e informa que a secretaria de obras é administrativa e cuida de obras públicas e contratações, não do fornecimento de materiais, e que ofício solicitando a limpeza na frente do Parque da Ilha da Luz deverá ser enviado para a SEMMAT e para o prefeito, ISABEL informa que a manutenção na Fábrica de Pios tem que estar pronto antes do roteiro sair para o SEBRAE nacional, para receber os turistas até um mês depois do roteiro teste. ANGELO levanta questionamento quanto ao registro de turistas, o que fazer quando trouxer visitas de outras cidades. FERNANDO volta no assunto acerca das pesquisas que comprovem a quantidade de turísticas que circulam na cidade e aponta que a casa do Roberto Carlos é um dos melhores lugares para registrar visitas turísticas, para ser informado nas pesquisas a nível nacional, ANGELO pondera que para fins de outras espécies de turismo como turismo de aventura é necessário uma outra forma válida de registro e não somente a Casa de Cultura Roberto Carlos, ISABEL pondera sobre o aplicativo, que pode haver uma ferramenta de registro, FERNANDO pontua que tem momentos que para investimentos financeiros é necessário dados oficiais, que atualmente são recolhidos da Casa de Cultura Roberto Carlos, que tem sido o maior norteador de turismo na cidade, pondera que o servidor público que faz o registro na Casa de Cultura Roberto Carlos tem Fé Pública, oficializando os dados coletados no local. ALLANA lembra que na Feira do Mármore e Granito também tem uma forma de cadastro e que para acessar a feira só era possível com cadastro e que na feira passaram pessoas de mais de vinte e dois países, não contando com as pessoas dos demais estados e municípios. Allana se propõe a verificar com a organização da Feira, a disponibilidade da pesquisa para apresentação no COMTUR. Por fim, Ednaldo se propõe buscar mais informações sobre as propostas de verbas para o FUMTUR advindas das taxas de eventos e ângelo se propôs buscar mais informação sobre emendas parlamentares também para compor o FUMTUR. ISABEL pergunta se há alguma dúvida ou ponderação, FERNANDO pontua uma reunião com o conselho e um vereador para discutir melhor acerca de possibilidades de verbas para o FUMTUR, todos concordam. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às dezoito horas e cinco minutos e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Outubro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT;
MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT;
MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV;
IGOR SOARES DOS SANTOS, SEMURB;
LUCIÁ SAMPAIO, SEMMA;
EDINALDO ANACLETO DA SILVA, SEMO;
JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC;
JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes;
ELOY TORRES RIBEIRO, Hotéis e Pousadas;
ALLANA DE ALMEIDA, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais;
ANGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo;
CAMILA AIRÃO DESTEFANI MISSE, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante;
GYSELLE SILVA DIAS ROSA, Representante da Instância

de Governança Regional de Turismo.**ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, SEMCULT - convidado;****JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT - convidado;****ISABELLA FERREIRA SANTOS, SEMCULT - convidado.****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 055/2022** – ID 973347. Objeto: Aquisição de camisas de uniforme, bermudas masculinas e bermudas femininas de uniformes para doação aos alunos da rede Municipal de Educação. Acolhimento das propostas a partir de 11/11/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 25/11/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **25/11/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que a **Tomada de Preços nº 010/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO BAIRRO VILA RICA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, foi declarada **DESERTA**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2022

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL**IPACI****PORTARIA 126/2022****APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, a servidora pública municipal **LUZIMAR MANHÃES**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL – GOA – NÍVEL I – LETRA C**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 53, parágrafos 1º, 3º e 4º e artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 56725/2022, a partir de 09 de setembro

de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo**PORTARIA Nº 127/2022****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOSÉ CARLOS SOARES**, ocupante do cargo de Cadastrador IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, à única beneficiária, a esposa Sra. **Ederly Bravin Soares**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 06 de setembro de 2022 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 56652, de 12/09/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo**ATA Nº 28/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Jackson Jose Cecon, Cláudia Prucoli Massini e Gustavo Carvalho Lins, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Presença do fiscal técnico do Contrato nº 005/2022 para prestar esclarecimentos sobre a execução da obra de reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães e

aprovação da Política de Investimentos de 2023. Registrada a presença do Diretor Financeiro do Ipaci e Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2022, Sr. Hudson Dessaune da Silva, da Diretora Jurídica do Ipaci, Sr.^a Samantha Santos Louzada, da Gerente Administrativa do Ipaci, Sr.^a Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, da Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Sr.^a Luciane de Oliveira Pope Mion e da Diretora Administrativa, Sr.^a Cleide Sechim Zandominegue. Iniciou-se a reunião com a presença do Fiscal Técnico do Contrato nº 005/2022, Sr. Pedro Sylvan Neto para prestar esclarecimentos sobre o atraso na execução da obra de reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães. Questionado sobre o atraso, o fiscal do contrato informou que a modificação do *layout* atrasou um pouco a execução da obra, por isso o prazo teve que ser prorrogado de 06 (seis) para 10 (dez) meses, devido ao acréscimo de serviços necessários para a sua conclusão satisfatória. O Presidente do Conselho Fiscal informou que foi questionado por um servidor sobre a situação dos banheiros no local da obra, no terceiro andar, que teria somente um banheiro disponível para os servidores, tanto masculino quanto feminino. O Presidente do Conselho Fiscal questionou o fiscal do contrato se há previsão no *layout* da construção de banheiros para atendimento ao público usuário. O Fiscal do Contrato informou que não há. O Conselho Fiscal sugere ao fiscal do contrato que verifique a viabilidade de alteração do *layout* da obra para que seja acrescentado no andar térreo dois banheiros, um masculino e um feminino, com acessibilidade. O Presidente do Conselho solicitou que o fiscal do contrato apresente relatório com as informações indicadas na reunião do Conselho para justificativa do acréscimo e do decréscimo na obra, bem como a viabilidade de separação dos banheiros masculino e feminino no terceiro andar do prédio. O Fiscal do Contrato informou que, em decorrência do atraso, foi feito um novo cronograma para a execução da obra, sendo este apresentado ao Conselho. Desta forma, não há que se falar em atraso na obra.

A Secretária do Conselho informa que foi encaminhado o processo nº 68048/2022 na data de 03 de novembro de 2022 com o OFÍCIO Nº 431/2022/IPACI solicitando a inclusão de nova minuta da Política de Investimentos 2023 aos autos do processo nº 63137/2022. Foi procedido o apensamento do processo nº 68048/2022 ao processo nº 63137/2022, por correlação de objeto. A seguir, passou-se à apresentação pelo Diretor Financeiro do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, da Minuta da Política de Investimentos de 2023 alterada, considerando as justificativas apresentadas pelo Instituto no processo nº 68048/2022. Conforme consta do relatório técnico da consultoria atuarial CA/257/2022/ETAA juntado ao processo, foi considerada a determinação da meta atuarial e hipóteses para preparação da avaliação atuarial – base dez/2022. Foi considerado que o Fundo em Capitalização apresentou duração do passivo de 15,96 anos, com taxa parâmetro equivalente a 4,68% a.a., conforme informado no CA/257/2022/ETAA, com base na Portaria MPT 1.838/2022. Foi considerado o art. 39 da Portaria MPT 1.467/2022, no que se refere ao acréscimo de 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos), considerando o OFÍCIO Nº 427/2022/IPACI, definindo taxa de 5,13% a.a. para utilização na avaliação atuarial de dezembro de 2022 e considerando a ata n.º 19/2022 de reunião do Comitê de Investimentos 2022 que aprovou a alteração da taxa de juros da Política de Investimentos do ano de 2023 para 5,13% a.a., conforme justificativa apresentada pelo Instituto no processo nº 68048/2022. Desta forma, a taxa de juros parâmetro de 4,68% a.a. teve acréscimo de 0,45 pontos percentuais totalizando 5,13% a.a., na minuta da Política de Investimentos alterada. Posta

em votação, a conselheira Lúcia votou contra, justificando seu voto tendo em vista que desde a apresentação do estudo técnico da ALM, não sentiu segurança para a aprovação da Política de Investimentos, com relação ao quesito onde prevê a alocação de renda variável (Ibovespa) reduzir de 16,31% para 0,49%, sendo que investimentos no exterior podendo atingir 20%. O Conselheiro Antônio Martinelli acompanhou o voto da Conselheira Lúcia e sua justificativa. Os Conselheiros Gracivone, Rosa, Gustavo, Danielly, Luciane, Cláudia e Raphaela votaram pela aprovação, tendo em vista que foi feito um estudo já aprovado pelo Comitê de Investimentos, com ressalva de que as movimentações ocorram de forma gradativa, levando em consideração o cenário do mercado financeiro internacional. O Conselheiro Jackson votou favorável, considerando o estudo técnico científico que leva em consideração o cenário macroeconômico. Desta forma, foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes a Política de Investimentos para o ano de 2023. A Secretária do Conselho informa que foram encaminhados os processos nº 27575/2022 e 27597/2022, que tratam sobre pagamento de diárias para as servidoras Cláudia Prucoli Massini e Lucia Helena Gomes da Silva, para a juntada de prestação de contas referente à participação das servidoras no “Curso Preparatório de Certificação Profissional RPPS” realizado nos dias 28 a 30 de junho de 2022 em Guarapari-ES, promovido pela ACIP. Após a juntada de relatório de viagem apresentado pelas Conselheiras, o referido processo será devolvido ao Instituto para conhecimento e demais encaminhamentos. E por último, o recebimento do processo nº 65760/2022, para encaminhamento do OFÍCIO Nº 404/2022/IPACI com convite para a Audiência Pública do Ipaci a ser realizada no dia 07/11/2022, após ciência de todos, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Fica alterada a data da próxima reunião ordinária, passando do dia 17 de novembro de 2022 para o dia 18 de novembro de 2022. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião ordinária no 18 de novembro de 2022, às 13h30min, tendo como pauta: Análise do processo nº 16989/2022 que trata sobre os Pareceres do Comitê de Investimentos das competências de Agosto/2022 e Setembro/2022 encaminhados para análise do Conselho, análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do mês de Setembro/2022 e demais processos constantes na mesa de trabalho do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 09/11/2022 a 30/11/2022 (22 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor **Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, suspensas por meio da Portaria nº 489/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 566 / 2022

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar que não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia 14 de novembro (segunda-feira), em virtude do Feriado de Proclamação da República do dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Edital de Pregão Presencial nº 12/2022
Processo nº 1383/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: NORTH SERVICE – SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI

CNPJ: 06.042.651/0001-20

VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0015

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Outubro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Na publicação no diário oficial nº 6656

Onde se lê: LICITANTE: NORTH SERVICE – SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI

Leia – se: NORTH SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Espécie: Contrato Administrativo nº 18/2022

Contratada: NORTH SERVICE – SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI

CNPJ: 06.042.651/0001-20

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Data de Assinatura: 01 de Novembro de 2022

Prazo: 31 de outubro de 2023

Valor: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos)

Dotação: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Rafael Alves do Nascimento (Representante legal da contratada)

Processo: 1383/2022

Pregão Presencial: 12/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

Na publicação no diário oficial nº 6669

Onde se lê: Contratada: NORTH SERVICE – SERVIÇOS E

MONITORAMENTO EIRELI

Leia – se: NORTH SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

IN MENTE - INSTITUTO DE CUIDADOS DA MENTE LTDA, CNPJ Nº 41.723.078/0001-11, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA PRÉVIA LP Nº 24/2022 válida até 12/10/2024 e Licença de Instalação – LI nº 18/2022 válida até 12/10/2027 por meio do protocolo digital nº 46650/2022, para a atividade (23.01) – Hospital. Localizada à Rua Professor Gilceu Machado, nº 166, Alto Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.304-391. Protocolo: 5882022FAT
DAM: 19630

EXTRATO DE LICENÇA

IBMG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.626.569/0004-11, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 03/2022 válida até 29/09/2027 por procedimento simplificado, por meio do protocolo digital nº 45468/2022, para a atividade (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada à Rodovia José Zampirulli – Localidade de Liberdade - KM 2,4, s/n, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 5892022FAT
DAM: 19642

EXTRATO DE LICENÇA

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.023.387/0001-52, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 121/2019, por meio do Processo digital nº 3625/2019 e Protocolo nº 45078/2021, com validade até 12/12/2023, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 22.08 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Km 11, bairro Coronel Borges, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES. Protocolo: 5972022FAT
DAM:19745



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**